

LEI N. 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

“Autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura do município de Cruzeiro do Sul um Jeep Toyota.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura do município de Cruzeiro do Sul, um Jeep com as seguintes características:

Marca: TOYOTA BANDEIRANTE

Motor: BF2-098245

Modelo: 1962

Tipo: I B 25-L

Classe: 3 I B25L-11306

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 30 de novembro de 1967, 79º da República, 65º do Tratado de Petrópolis e 6º do Estado do Acre.

JORGE KALUME
Governador do Estado do Acre